



AUDITORIA FINANCEIRA

 TCE·SC

NOS MUNICÍPIOS CATARINENSES

APOIO



FECAM

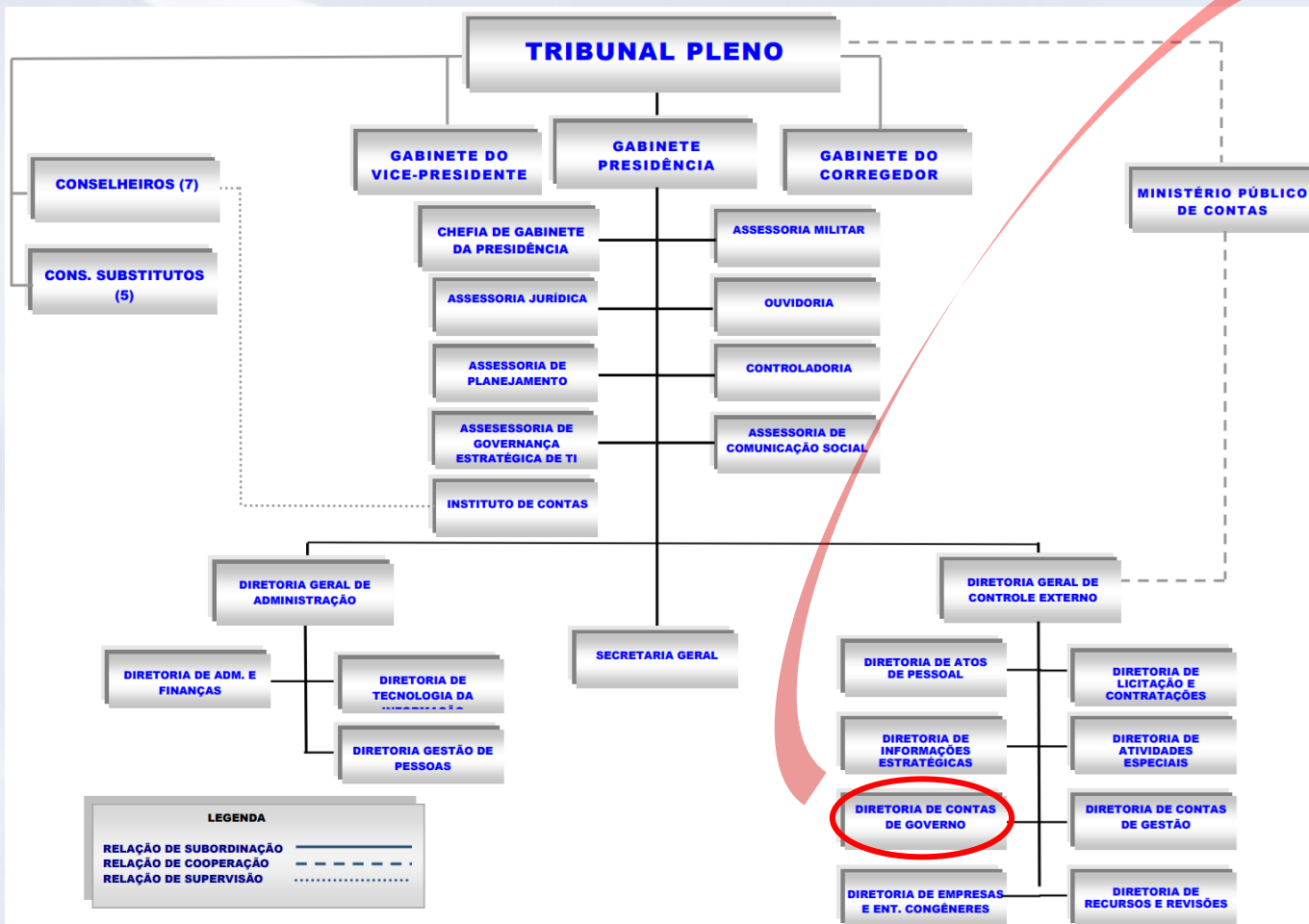
Federação de Consórcios, Associações e
Municípios de Santa Catarina

PROCESSO DE AUDITORIA FINANCEIRA NOS MUNICÍPIOS



- Qual a área do TCE/SC responsável pelas auditorias financeiras dos BGM?
- Quais municípios serão auditados?
- Quais aspectos são auditados?
- Como funciona a comunicação com a equipe de auditoria?
- Quais as consequências da auditoria financeira?

PROCESSO DE AUDITORIA FINANCEIRA NOS MUNICÍPIOS



PROCESSO DE AUDITORIA FINANCEIRA NOS MUNICÍPIOS



- **OBJETIVO:** obter segurança de que o Balanço Consolidado do Município está livre de distorção relevante e emitir relatório de auditoria contendo uma opinião.
- **ESCOPO DO TRABALHO:** elementos relevantes do Balanço Consolidado do Município, definidos a partir de uma estratégia elaborada de acordo com as normas de Auditoria Financeira.
- **ENFOQUE:** Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e respectivas Notas Explicativas.
- A auditoria financeira é realizada dentro do mesmo processo da prestação de contas do prefeito, e busca o fortalecimento das análises de prestações de contas. Portanto, são analisados os demonstrativos de ano já encerrado. ☆

PROCESSO DE AUDITORIA FINANCEIRA NOS MUNICÍPIOS



ETAPAS

1. Planejamento
2. Execução
3. Relatório de Diligências
4. Relatório de Auditoria
5. Relatório de Instrução do PCP

PROCESSO DE AUDITORIA FINANCEIRA NOS MUNICÍPIOS



1. PLANEJAMENTO

- Seleção do município
- Entendimento da entidade
- Materialidade e risco
- Plano de auditoria
- Ofício de apresentação e termos de trabalho, com requisição inicial



PROCESSO DE AUDITORIA FINANCEIRA NOS MUNICÍPIOS



2. EXECUÇÃO

- Procedimentos e testes ☆
- Análise dos registros contábeis por meio do e-Sfinge e documentação
- Auditoria *in loco* ☆

Comunicação:

- E-mail
- Indicação de responsável por receber as requisições e encaminhar respostas
- Prazos para respostas
- Setores da envolvidos: Contabilidade, Controle Interno, Tesouraria, Patrimônio, Tributos, Pessoal, Procuradoria... (da Prefeitura e outras UGs)

PROCESSO DE AUDITORIA FINANCEIRA NOS MUNICÍPIOS



3. RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

- Apresentação das distorções ou deficiências de controle interno identificadas.
- Momento para manifestação antes do relatório final.
- Informar se concorda ou não com cada apontamento, e fornecer informações, esclarecimentos e justificativas que entender pertinentes.
- Prazo normalmente de 5 ou 10 dias contados do recebimento, prorrogável uma vez por igual período (Regimento Interno do TCE/SC, art. 124, § 1º).
- Sala Virtual.

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO
	Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina Fone: (048) 3221-3764 Fax: (048) 3221-3730 Homepage: www.tce.sc.gov.br

PROCESSO Nº:	@PCP [REDACTED]
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de [REDACTED]
RESPONSÁVEL:	[REDACTED]
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2022
RELATOR:	[REDACTED]
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 5 - DGO/CCGE/DIV5
RELATÓRIO Nº:	DGO - [REDACTED]/2023

1 INTRODUÇÃO

No cumprimento das atribuições de fiscalização conferidas ao Tribunal de Contas pelo art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, c/c 123, § 3º, da Resolução nº TC - 06/2001, com o preceito da NAG 4407.3 (Normas de Auditoria Governamental), e tendo em vista a Auditoria Financeira em curso, conforme informado no Ofício TCE/DGO nº [REDACTED]/2023, a qual será conduzida no mesmo processo de Prestação de Contas do Prefeito (PCP) – Processo @PCP [REDACTED], a Diretoria de Contas de Governo (DGO) procede a presente DILIGÊNCIA, solicitando que informe se concorda ou não com cada distorção ou deficiência de controle interno identificada (expostas no item 2), assim como forneça as informações, esclarecimentos e justificativas que entenda pertinentes, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória.

2 DISTORÇÕES E DEFICIÊNCIAS DE CONTROLE INTERNO IDENTIFICADAS'

2.1 DISTORÇÕES DE VALOR

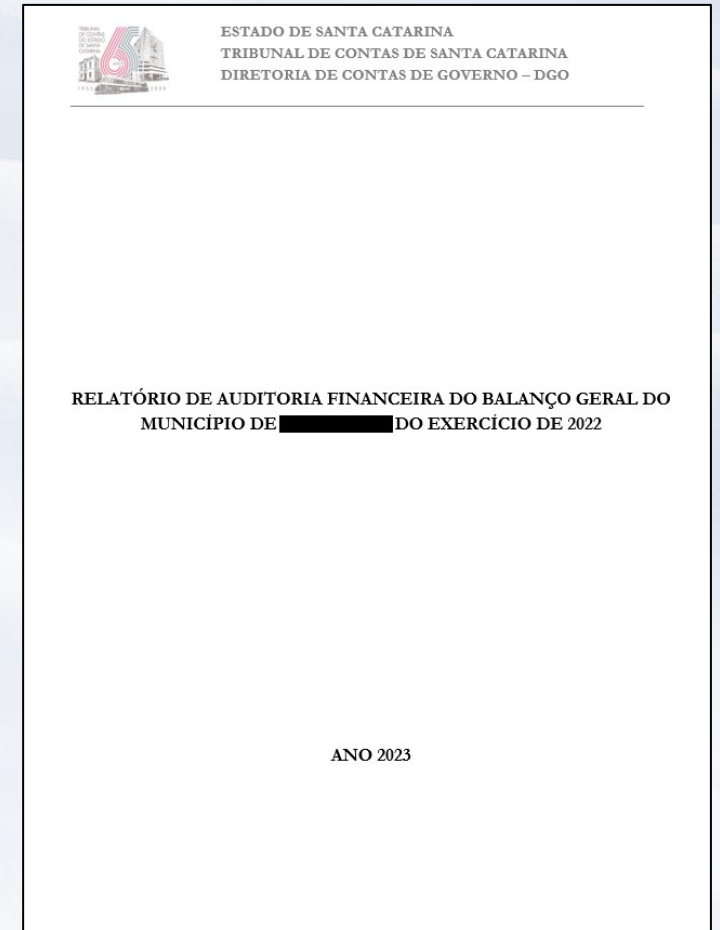
PROCESSO DE AUDITORIA FINANCEIRA NOS MUNICÍPIOS



4. RELATÓRIO DE AUDITORIA

- Análise da manifestação.
- Emissão de opinião:

“conclui-se que as distorções identificadas significaram inconsistências totais nos percentuais de XX% do Ativo Total e XX% do Passivo Total, importando que o Balanço Geral do Município referente ao exercício de XXXX contém/não contém distorção relevante que altera a informação divulgada sobre a situação patrimonial e financeira e orçamentária do Ente em 31/12/XXXX”.



PROCESSO DE AUDITORIA FINANCEIRA NOS MUNICÍPIOS



5. RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO DO PCP

- A Auditoria Financeira não visa a apuração de responsabilidade e aplicação de multa ou imputação de débito. ☆
- Restrição no PCP:

“Distorções relevantes no Balanço Geral no Município, identificadas no Relatório de Auditoria Financeira n° XXX/2023 (fls. XXX a XXX deste processo), que alteram de forma significativa as informações divulgadas sobre a situação patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/XXXX, contrariando o artigo 85 da Lei n° 4.320/64 (item 4.4 deste Relatório).”



AUDITORIA
FINANCEIRA
TCE·SC
NOS MUNICÍPIOS
CATARINENSES

5.12
2023

APOIO



FECAM

Federação de Consórcios, Associações e
Municípios de Santa Catarina

www.tcesc.tc.br

TribContasSC @TCE_SC +55 48 98808-0875 @tce_sc TribunalDeContasSC @TCE_SC @tce_sc tcesc tce_sc